

LEI MUNICIPAL Nº 1.074/2013

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Fica instituído feriado municipal o dia 04 (quatro) de outubro de cada ano e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituído feriado municipal, o dia 04 (quatro) de outubro de Cada ano.

Art. 2º. Referida data visa reverenciar São Francisco de Assis, Padroeiro do Município de Alvorada - TO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins,
aos 04 de dezembro de 2013.



Jose George Wached Neto
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal n 1.074/2013**, a qual "*Fica instituído feriado municipal o dia 04 (quatro) de outubro de cada ano e dá outras providências*". Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 04 de dezembro de 2013.

Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm., Finan.e Planej.